

PORTARIA Nº 144/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Amontada e da Equipe de Apoio Técnico e Administrativo, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2024, que criou a Escola do Legislativo de Amontada, no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a referida Resolução estabelece a estrutura organizacional da Escola do Legislativo, prevendo a Direção e a Coordenação Pedagógica e de Projetos, cujas funções serão exercidas por servidores designados pelo Presidente da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar administrativamente a Escola do Legislativo para assegurar o pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais, pedagógicas e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestão da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Amontada:

I – **Diretor da Escola do Legislativo:** Lino Queiroz de Barros Júnior, matrícula nº 0000302;

II – **Coordenador Pedagógico e de Projetos:** Gustavo Bezerra Guabiraba, matrícula nº 0000248.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Apoio Técnico e Administrativo da Escola do Legislativo, atuando em regime de colaboração com a Direção e a Coordenação Pedagógica e de Projetos, prestando suporte às ações de planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pela Escola:

I – Sheila Sâmia Teixeira Alves, matrícula nº 0000353;

II – Maria Lucivanda Alves, matrícula nº 000400;

III – Patrícia Alves Teixeira, matrícula nº 000264.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio Técnico e Administrativo prestar suporte operacional, administrativo e logístico às atividades da Escola do Legislativo, colaborando na organização de cursos, palestras, seminários, oficinas, eventos, projetos institucionais, programas de capacitação, ações de educação legislativa e demais atividades compatíveis com os objetivos previstos na Resolução nº 002/2024, sempre sob orientação da Direção e da Coordenação Pedagógica e de Projetos.

Art. 3º As funções desempenhadas pelos servidores designados nesta Portaria são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas, nos termos da Resolução nº 002/2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 060/2024, de 13 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Amontada, aos 20 de julho de 2026.



Marcos Caio Magalhães Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Amontada